

PL 12



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SERRANOS - MINAS GERAIS

Projeto de lei nº 58/2022

Objetivo: Autoriza o poder executivo a contribuir mensalmente com as entidades de representação dos municípios do estado de Minas Gerais - Associação Mineira de Municípios - AMM

Observações: _____

AUTUAÇÃO

Aos 10 de maio de 2022 autuei os documentos a que se refere este processo legislativo, tendo, antes, protocolado e registrado em livro próprio. Em seguida, remeto-o à Presidência da Casa para a devida tramitação, Eu Gláucia B. Ramos, Secretário, a subscrevi.



12
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS




Ofício nº :065/2022
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Gabinete do Prefeito
Data : 10 de maio de 2022

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Serranos.

O Prefeito Municipal deste Município, subfirmado, tem o dever e a honra de remeter a esta egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei 58/2022 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO MINAS GERAIS - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.

Na certeza de que este importante projeto será aprovado por esta Casa Legislativa, aguardo manifestação favorável, aproveitando a oportunidade para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Com estima e apreço.



Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dênis da Silva Alves
DD. Presidente da Câmara Municipal
SerranosMG

PROTOCOLADO
EM 10/05/22
HORA 14:43
Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 58/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO MINAS GERAIS – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.

A Câmara Municipal de Serranos decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Serranos junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

V - Outras previstas em convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais, sendo que em 2022 o valor será de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) mensal.

§1º- As despesas com a afiliação AMM, serão suportadas pela dotação orçamentária nº 3.3.50.41.04.122.002.2.0012 – CONVÊNIO COM AMM.


§2º- A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serranos – MG, 10 de maio de 2022.


Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora

Encaminhamos o Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a entidade de representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais – Associação Mineira dos Municípios – AMM, visando dar suporte com vistas à organização, o apoio e a execução de programas e acesso aos diversos serviços e benefícios disponibilizados pela Associação que irão auxiliar o desenvolvimento do nosso Município.

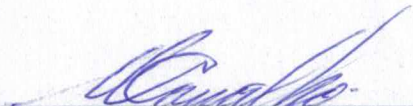
O presente Projeto de Lei possibilita que o Município de Serranos possa se afiliar à Associação Mineira dos Municípios – AMM, entidade reconhecida em todo o país por sua atuação, visando assegurar a representação institucional de nossa cidade, junto aos Poderes da União e Estados-membros.

Neste contexto, importante ressaltar que várias são as vantagens de ser afiliado à AMM, dentre elas: Descontos nos cursos de capacitação, atendimento personalizado por 13 setores técnicos para realização de consultas, pareceres e notas técnicas, visto a constante mudança das normas legais para os Entes Federados Estaduais e Municipais, acesso ao espaço AMM, apoio e assessoria para diálogo entre os Prefeitos e diversos órgãos da Administração Pública Federal e Estadual bem como assessoria junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Frise-se que o valor da contribuição mensal para o ano de 2022 será de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), tendo sua dotação já aprovada junto a Lei Orçamentária Anual.

Estando, pois, justificado o evidente interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto-a ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.



Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI: 058/2022

INICIATIVA: Poder Executivo

DATA DO PROTOCOLADO: 10/05/2022- 14:436 min.

SERVIÇO: SECRETARIA LEGISLATIVA

PARA: ASSESSORIA LEGISLATIVA

01. Certifico para os devidos fins que o Projeto de lei nº 058/2022 que autoriza o poder executivo a contribuir mensalmente com a Entidade de Representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais – Associação Mineiro de Município – AMM, foi matéria discutida no ano de 2021, sendo arquivada de acordo com o parecer da comissão de finanças, orçamento e tomada, na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 25/11/2021.

Câmara Municipal de Serranos, em 10 de maio de 2022.


Otavia Bonsucesso Ramos
CPF: 046.452.686-86
Secretária Legislativa